

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 024/2004

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar tributos municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os tributos municipais a serem lançados no exercício de 2005, aplicando sobre estes o Índice Geral de Preços de Mercado apurado pela Fundação Getúlio Vargas (IGPM-FGV) nos últimos doze meses, que foi de 12,28% (doze inteiros e vinte e oito centésimos percentuais).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2005.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 29 de dezembro de 2004.

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal